



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia – AL.

CEP – 57425 000 – CNPJ: 12.207.544/0001-08



Mensagem nº 18/2025,

Jaramataia-AL., 09 de outubro de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores da Educação, com base em estudo de impacto financeiro e cumprimento de metas do FUNDEB.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em **atenção** aos pleitos dos servidores da Educação, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 18/2025. Este Projeto **concede reajuste salarial aos vencimentos** dos servidores ocupantes de cargos de Professor e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Jaramataia, Estado de Alagoas, alterando os valores **vencimentais** das tabelas em vigor, referentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jaramataia, e dá outras providências.

A presente proposta de reajuste salarial, fixada em 8,00% (oito por cento), é fruto de um criterioso **estudo econômico-financeiro**, realizado pelo Bel. Gilmar Cavalcante Rocha, especialista em Gestão Pública Municipal, concluído em 19 de agosto de 2025. Este estudo analisou a capacidade financeira do Município e as implicações legais da concessão do reajuste.

A referida alteração observa o cumprimento do mandamento legal e a vontade política de continuar valorizando a Educação. Tal medida se dá especialmente à luz da nova filosofia e das regras instituídas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em conformidade com as Leis nº 11.738/2008 (Lei do Piso dos Professores) e nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), modificada pela Lei nº 14.276/2021.

O estudo técnico demonstrou que o reajuste proposto de 8,00% (oito por cento) não só supera o percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) estabelecido para o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) em 2025 – garantindo o pleno atendimento ao Art. 2º da Lei nº 11.738/2008 – como



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia – AL.

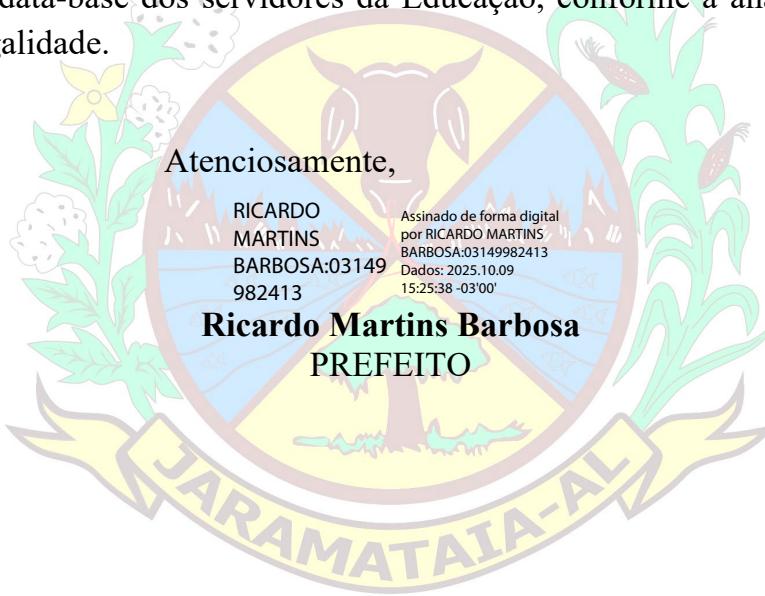
CEP – 57425 000 – CNPJ: 12.207.544/0001-08



também se alinha à jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal, que permite a concessão de reajustes diferenciados para profissionais já acima do piso.

Importante salientar que o estudo também considerou a evolução das matrículas e a dependência das complementações da União (VAAT e VAAR), que representam aproximadamente 35% do total das receitas do FUNDEB e que estão sujeitas a condicionalidades. Mesmo diante desses fatores de atenção, a projeção demonstrou a sustentabilidade do reajuste proposto, sem comprometer o Instituto Previdenciário Municipal.

Para tanto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos digníssimos pares no sentido de apreciar este Projeto em Regime de Urgência Especial, visando à implantação imediata com **efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano**, data-base dos servidores da Educação, conforme a análise de impacto financeiro e legalidade.



Excelentíssimo Senhor
CÍCERO PEDRO LIMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia – AL.

CEP – 57425 000 – CNPJ: 12.207.544/0001-08



Projeto de Lei nº 18/2025,

Jaramataia-AL, 09 de outubro de 2025.

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de Professor e apoio administrativo da Secretaria municipal de Educação, alterando os valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jaramataia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8,00% (oito por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do magistério e Apoio Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Jaramataia-AL.

Art. 2º - Ficam instituídas as novas matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaramataia-AL, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaramataia – AL, 09 de outubro de 2025.

RICARDO MARTINS Assinado de forma digital
por RICARDO MARTINS
BARBOSA:03149982413
2413 Dados: 2025.10.09
15:25:55 -03'00'

Ricardo Martins Barbosa
PREFEITO

PREFEITURA DE JARAMATAIA

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025
CARGOS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E PORTEIRO
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS

NÍVEIS	FORMAÇÃO	CLASSE										
		01 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 012	12 a 15	15 a 18	18 a 20	20 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 30
VI	Pós-graduação	R\$ 2.271,17	R\$ 2.327,95	R\$ 2.386,15	R\$ 2.445,80	R\$ 2.506,95	R\$ 2.569,62	R\$ 2.633,86	R\$ 2.699,71	R\$ 2.767,20	R\$ 2.836,38	R\$ 2.907,29
V	Ensino Superior	R\$ 2.064,70	R\$ 2.116,32	R\$ 2.169,22	R\$ 2.223,45	R\$ 2.279,04	R\$ 2.336,02	R\$ 2.394,42	R\$ 2.454,28	R\$ 2.515,64	R\$ 2.578,53	R\$ 2.642,99
IV	Técnico Profissionalizante	R\$ 1.720,58	R\$ 1.763,60	R\$ 1.807,69	R\$ 1.852,88	R\$ 1.899,20	R\$ 1.946,68	R\$ 1.995,35	R\$ 2.045,23	R\$ 2.096,36	R\$ 2.148,77	R\$ 2.202,49
III	Ensino Médio Completo	R\$ 1.496,16	R\$ 1.533,56	R\$ 1.571,90	R\$ 1.611,20	R\$ 1.651,48	R\$ 1.692,77	R\$ 1.735,09	R\$ 1.778,46	R\$ 1.822,92	R\$ 1.868,50	R\$ 1.915,21
II	Fundamental Completo	R\$ 1.424,91	R\$ 1.460,54	R\$ 1.497,05	R\$ 1.534,48	R\$ 1.572,84	R\$ 1.612,16	R\$ 1.652,46	R\$ 1.693,77	R\$ 1.736,12	R\$ 1.779,52	R\$ 1.824,01
I	4ª Série do Fundamental	R\$ 1.357,06	R\$ 1.390,99	R\$ 1.425,76	R\$ 1.461,41	R\$ 1.497,94	R\$ 1.535,39	R\$ 1.573,77	R\$ 1.613,12	R\$ 1.653,45	R\$ 1.694,78	R\$ 1.737,15

Percentual entre as Classes	2,5%
Percentual entre o Nível I e II	5%
Percentual entre os Níveis II e III	5%
Percentual entre os Níveis III e IV	15%
Percentual entre os Níveis IV e V	20%
Percentual entre os Níveis V e VI	10%

2024	1.256,54
%	8
Valor Reajuste	100,52
Valor total	1.357,06

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025

PROFESSOR - 6º AO 9º ANO

JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS

Cod	NÍVEIS	01 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 012	12 a 15	15 a 18	18 a20	20 a 23	23 a 25
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
4	IV DOUTORADO	R\$ 3.509,75	R\$ 3.650,14	R\$ 3.796,15	R\$ 3.947,99	R\$ 4.105,91	R\$ 4.270,15	R\$ 4.440,96	R\$ 4.618,60	R\$ 4.803,34
3	III MESTRADO	R\$ 2.924,79	R\$ 3.041,79	R\$ 3.163,46	R\$ 3.290,00	R\$ 3.421,60	R\$ 3.558,46	R\$ 3.700,80	R\$ 3.848,83	R\$ 4.002,78
2	II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.543,30	R\$ 2.645,03	R\$ 2.750,83	R\$ 2.860,87	R\$ 2.975,30	R\$ 3.094,31	R\$ 3.218,08	R\$ 3.346,81	R\$ 3.480,68
1	I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.312,09	R\$ 2.404,57	R\$ 2.500,76	R\$ 2.600,79	R\$ 2.704,82	R\$ 2.813,01	R\$ 2.925,53	R\$ 3.042,55	R\$ 3.164,25

Percentual entre as Classes	4%
Percentual entre os Níveis I e II	10%
Percentual entre os Níveis II e III	15%
Percentual entre os Níveis III e IV	20%

2024	2.140,82
%	8
Valor Reajuste	171,27
Valor total	2.312,09

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS

Cod	NÍVEIS	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
4	IV DOUTORADO	R\$ 7.019,51	R\$ 7.300,29	R\$ 7.592,31	R\$ 7.896,00	R\$ 8.211,84	R\$ 8.540,31	R\$ 8.881,93	R\$ 9.237,20	R\$ 9.606,69
3	III MESTRADO	R\$ 5.849,60	R\$ 6.083,58	R\$ 6.326,92	R\$ 6.580,00	R\$ 6.843,20	R\$ 7.116,93	R\$ 7.401,60	R\$ 7.697,67	R\$ 8.005,58
2	II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 5.086,60	R\$ 5.290,07	R\$ 5.501,67	R\$ 5.721,74	R\$ 5.950,61	R\$ 6.188,63	R\$ 6.436,18	R\$ 6.693,62	R\$ 6.961,37
1	I LICENCIATURA PLENA	R\$ 4.624,19	R\$ 4.809,15	R\$ 5.001,52	R\$ 5.201,58	R\$ 5.409,64	R\$ 5.626,03	R\$ 5.851,07	R\$ 6.085,11	R\$ 6.328,52
0	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 3.302,99	R\$ 3.435,11	R\$ 3.572,51	R\$ 3.715,41	R\$ 3.864,03	R\$ 4.018,59	R\$ 4.179,34	R\$ 4.346,51	R\$ 4.520,37

Percentual entre as Classes	4%
Percentual entre o Nível Especial e o Nível I	40%
Percentual entre os Níveis I e II	10%
Percentual entre os Níveis II e III	15%
Percentual entre os Níveis III e IV	20%

2024	3.058,32
%	8
Valor Reajuste	244,67
Valor total	3.302,99

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS

Cod	NÍVEIS	01 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 012	12 a 15	15 a 18	18 a 20	20 a 23	23 a 25
		CLASSE								
4	IV DOUTORADO	R\$ 4.386,99	R\$ 4.562,47	R\$ 4.744,96	R\$ 4.934,76	R\$ 5.132,15	R\$ 5.337,44	R\$ 5.550,94	R\$ 5.772,98	R\$ 6.003,89
3	III MESTRADO	R\$ 3.655,82	R\$ 3.802,06	R\$ 3.954,14	R\$ 4.112,30	R\$ 4.276,79	R\$ 4.447,87	R\$ 4.625,78	R\$ 4.810,81	R\$ 5.003,25
2	II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.178,98	R\$ 3.306,13	R\$ 3.438,38	R\$ 3.575,92	R\$ 3.718,95	R\$ 3.867,71	R\$ 4.022,42	R\$ 4.183,32	R\$ 4.350,65
1	I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.889,98	R\$ 3.005,58	R\$ 3.125,80	R\$ 3.250,83	R\$ 3.380,87	R\$ 3.516,10	R\$ 3.656,74	R\$ 3.803,01	R\$ 3.955,13
0	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 2.064,27	R\$ 2.146,84	R\$ 2.232,71	R\$ 2.322,02	R\$ 2.414,90	R\$ 2.511,50	R\$ 2.611,96	R\$ 2.716,44	R\$ 2.825,10

Percentual entre as Classes	4%
Percentual entre o Nível Especial e o Nível I	40%
Percentual entre os Níveis I e II	10%
Percentual entre os Níveis II e III	15%
Percentual entre os Níveis III e IV	20%

2024	1.911,36
%	8
Valor Reajuste	152,91
Valor total	2.064,27